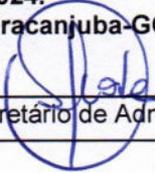




Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2021/2024

CERTIFICO que na data **02/10/2024** foi publicado no Placar Oficial (x) / Site () deste Município o(a) **Portaria de nº 581** do dia **02/10/2024**.

Piracanjuba-GO, 02/10/2024.


Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 581/2024
02 de outubro de 2024

Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor **MARCOS BRUNO SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX e 133, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município e artigo 204 da Lei Municipal nº 591, de 30 de março de 1990, que Reformula o Estatuto dos Funcionários do Município, alterado pela Lei Municipal nº 878, de 18 de março de 1996, e

CONSIDERANDO tudo mais que consta no processo de nº 15557/2024 e Ofício nº 0698/2024, referente à solicitação de Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares do servidor em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor efetivo: **MARCOS BRUNO SILVA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, portador do CPF nº 017.734.941-71, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2.º - O período da Licença, conforme pleiteado pelo servidor e autorizado pela Secretária de Assistência Social, iniciará em 01/11/2024 e se encerrará em 31/10/2028.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, conforme consta no requerimento solicitado pelo servidor.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.


CLAUDINEY ANTONIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba